

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 380772/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 02/2023-NGTM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE TRÊS VIADUTOS LOCALIZADOS NAS INTERSEÇÕES DA RODOVIA MÁRIO COVAS COM A AVENIDA TRÊS CORAÇÕES, RODOVIA MÁRIO COVAS COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA JOÃO PAULO II COM A AVENIDA DOUTOR FREITAS, NO ESTADO DO PARÁ.

EMPRESA VENCEDORA:

MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, foi a vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 02/2023, pelo critério Técnica e Preço, no total de R\$ 5.922.742,33 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e VC-Pontuação para Efeito de Classificação: 96,28 – 1ª Classificação Final.

Belém- PA, 25 de janeiro de 2023.

Leila Adriane Nascimento Martins Pamplona
Diretor Geral do NGTM

Protocolo: 1035094

IV. Determinar a realização das diligências a SEPLAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

V. Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 4º - São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:

I. Substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II. Elaborar as atas das sessões;

III - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão:

I. Atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões;

II. Elaborar as atas das sessões, quando lhes for determinado;

III. Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 6º- A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Secretaria De Estado Das Cidades e Integração Regional em concordância com o § 1o do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018, que em razão da recente criação da SECIR, estipula-se o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, 25 de janeiro de 2024.

FERNANDA REGINA DE PINHO PAES

Secretária de Estado da Secretaria das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1035246

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA No. 003/2024-GAB/SECIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional FERNANDA REGINA DE PAES PINHO no exercício das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria no 029/2023-GAB/SECIR, publicada no DOE Nº 35.592 de 30/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, 25 de janeiro de 2024.

FERNANDA REGINA DE PINHO PAES

Secretária de Estado da Secretaria das Cidades e Integração Regional

PORTARIA Nº. 004/2024-GAB/SECIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional FERNANDA REGINA DE PAES PINHO no exercício das atribuições legais;

Considerando os artigos 1º e 21º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional – SECIR, para, sob a residência do primeiro e suplência dos demais, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;

Nível de Acesso: Gestor

1 – Artur Gustavo Alves Gomes

Matrícula: 57175411

Nível de Acesso: Co-Gestor

2 – Erika Laryssa Borges Pombro

Matrícula: 5978436

Nível de Acesso: Suplente

3- Alda Maria Alves Gonçalves Coelho

Matrícula: 8030286

Art. 2º- São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:

I. Definir os usuários e nível de acesso;

II. Definir escopo do plano piloto;

III. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

IV. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

V. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

Art. 3º - Compete ao Gestor Setorial do PAE.

I. Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II. Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III. Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

APOSENTADORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023-SETUR

Objeto: Alteração de dotação orçamentária:

Funcional Programática: 69101. 23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Elemento de despesa: 339033 (Passagens e despesa com locomoção)Fonte: 0150000001-006355 –Recursos do tesouro Plano Interno: PI:4110008338C

Data:25/01/2024

Ordenador:Lucas Viera Torres, Secretario Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1035153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 2023/554722

O SECRETÁRIO DE TURISMO, considerando os termos do processo Nº 2023/554722 e Parecer Jurídico constante no mesmo, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, adjudicado para as pessoas físicas e/ou jurídicas listadas abaixo, no qual o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de "Subcessão de uso dos bens imóveis administrados pelo Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, localizados na a Av. João Pessoa – Orla do Maçarico – Município de Salinópolis/PA", conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no Termo de referência. Da forma que segue no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	NOME E CPF	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01.	Quiosque de Lanche e Café localizado ao lado da Praça de exercício, localizado a Av. João Pessoa, Orla do Maçarico /12m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
02.	Quiosque de Lanche e Café localizado ao lado da praça de de exercício. Localizado a Av. João Pessoa, Orla do Maçarico/12 m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
03.	Quiosque de Lanche e Café localizado ao lado da praça da tartaruga, localizado a Av. João Pessoa, Orla do Maçarico /12m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
04.	Boxe de Venda de Alimentos nº 05, localizado na Praça de Alimentação do Maçarico/44m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
05.	Boxe de Venda de Alimentos nº 08, localizado na Praça de Alimentação do Maçarico /44m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
06.	Boxe de Venda de Alimentos nº 10, localizado na Praça de Alimentação do Maçarico/44m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
07.	Quiosque nº 04, localizado na Nova Orla, Avenida Beira Mar/28m²	R N DA S MONTEIRO ME CNPJ: 19.381.799/0001-31	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Belém, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1035020